

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2021 – CMS	
RESOLUÇÃO 02/2021 – CMS	



RESOLUÇÃO 01/2021 – CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
CNPJ: 08.257.417/0001-46

TERMO DE RESOLUÇÃO CMS – RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2021 – A Secretaria Municipal de Saúde, situada neste município de Porto Seguro – Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e com base no artigo 3º, § 1º da Lei Municipal Nº 1.019-12 de 27 de setembro de 2012 e, considerando a necessidade de substituição do vice-presidente da Mesa Diretora após a vacância do cargo, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Porto Seguro, aprovada por unanimidade, pelos Conselheiros presentes na 59ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Recompôr os integrantes da Mesa Diretora, após eleição do novo vice-presidente pelos segmentos de entidades representativas dos Trabalhadores da Saúde, com os seguintes conselheiros:

Presidente: Graziela Cruz Bittencourt Oliveira Silva

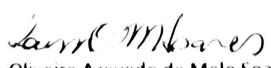
Vice-presidente: Magda Almeida Falabretti

Secretária Geral: Rocio Elizabeth Chávez Alvarez

Art. 2º Publique-se

Porto Seguro (BA), em 26 de Março de 2021.


Graziela Cruz Bittencourt Oliveira Silva
Presidente do CMS Biênio 2019-2021


Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro – SMS
Rua da Vala, s/n – Centro, Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818



RESOLUÇÃO 02/2021 – CMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
CNPJ: 08.257.417/0001-46**

TERMO DE RESOLUÇÃO CMS – RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2021 – A Secretaria Municipal de Saúde, situada neste município de Porto Seguro – Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e com base no artigo 3º, § 1º da Lei Municipal Nº 1.019-12 de 27 de setembro de 2012, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Porto Seguro, aprovada por unanimidade, pelos Conselheiros presentes na 41ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021.

Considerando, à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (SarsCoV-2);

Considerando, a competência corrente em termos no Controle Social do SUS do CMS-PS, que emana no seu Pleno, na participação nas políticas públicas e na administração da saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, sob respaldo da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e da Resolução CNS/MS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012;

Considerando, que o CMS-PS tem atribuições e contribuições à fazer conforme os Art. 2º e Art. 4º, do Decreto Municipal nº 11.998/21, de 02 de março de 2021, e que não pode se omitir de suas responsabilidades diante dos problemas e crises de saúde pública no âmbito municipal.



**Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro – SMS
Rua da Vala, s/n – Centro, Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolve:

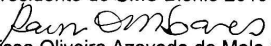
Art. 1º Indicar a inclusão da Representante do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro (BA), eleita pelo Pleno em reunião do CMS-OS de 11 de março de 2021, a Conselheira Profª. Rocio Elizabeth Chávez Alvarez, como membro da Comissão Emergencial de Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 (CENCOV/Decreto 11.998/21) no âmbito municipal.

Art. 2º Recomendar à Secretária Municipal de Saúde e Gestor Municipal de Porto Seguro, nos termos do Art 3º da Lei Municipal Nº 1.019/12, inciso 1º e, do estabelecido, no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a **HOMOLOGAÇÃO**, desta Resolução e consequentemente a retificação e republicação do Decreto Nº 11.998/21 no Diário Oficial do Município, considerando o Artigo 1º desta Resolução;

Art. 3º Publique-se

Porto Seguro (BA), em 26 de Março de 2021.


Graziela Cruz Bittencourt Oliveira Silva
Presidente do CMS Biênio 2019-2021


Raíssa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro – SMS
Rua da Vala, s/n – Centro, Porto Seguro – BAHIA
CEP: 46810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818